

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da administração: Dispensa de licitação para aquisição de Material Elétrico Adaptador e Soquete de porcelana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição emergencial de materiais elétricos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública, pelo período estimado de 01 (um) mês, compreendendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Adaptador de porcelana E40 para E27, destinado à adaptação de lâmpadas com rosca E27 em soquetes/bocais E40, confeccionado em material cerâmico/porcelana, próprio para instalações elétricas, compatível com as especificações técnicas aplicáveis.	Unidade	100
02	Soquete de porcelana tipo “tempo”, BSE E-27, para lâmpadas com rosca E27, confeccionado em porcelana/material cerâmico, próprio para instalações elétricas, compatível com as especificações técnicas aplicáveis.	Unidade	100

A aquisição compreende o fornecimento dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e entregues no local indicado pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será processada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, desde que, após a realização da competente pesquisa de preços e apuração do valor estimado, sejam atendidos os requisitos e limites estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e razoabilidade.

A contratação possui caráter **excepcional e transitório**, destinando-se exclusivamente ao atendimento da demanda imediata da Administração durante o período necessário à conclusão do procedimento de Registro de Preços atualmente em andamento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração necessita manter estoque mínimo de materiais elétricos para atendimento das demandas de manutenção, conservação e funcionamento das instalações e equipamentos públicos.

Os materiais objeto desta contratação são necessários para a realização de serviços de manutenção elétrica e para a reposição de componentes indispensáveis ao adequado funcionamento das instalações elétricas sob responsabilidade da Administração.



Encontra-se em andamento procedimento destinado à formação de **Registro de Preços** para aquisição dos materiais necessários ao atendimento regular das demandas futuras da Administração.

Contudo, o procedimento de Registro de Preços ainda não foi concluído e, diante da necessidade atual dos materiais, **não há tempo hábil para aguardar sua conclusão sem risco de desabastecimento e de comprometimento da continuidade dos serviços de manutenção.**

A demora na aquisição poderá ocasionar a indisponibilidade de materiais essenciais para a execução de serviços elétricos, podendo comprometer o funcionamento adequado das instalações públicas e gerar prejuízos à continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Diante dessa situação, mostra-se necessária a realização de uma contratação pontual e de quantitativo limitado, exclusivamente para suprir a demanda estimada para o período de aproximadamente 01 (um) mês, até que o procedimento de Registro de Preços em andamento seja concluído e possa atender às necessidades ordinárias da Administração.

A contratação deverá limitar-se aos quantitativos efetivamente necessários para suprir a demanda emergencial, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Registra-se que a Administração realizou, no início do exercício, procedimento para formação de Registro de Preços, no qual foram contemplados materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do órgão.

No âmbito do referido Registro de Preços, foram solicitados materiais junto à empresa vencedora, entretanto, posteriormente, a Administração passou a enfrentar dificuldades para estabelecer contato com a fornecedora, não tendo obtido êxito nas diversas tentativas realizadas por meio dos canais de comunicação disponíveis.

A ausência de comunicação e a impossibilidade de obter resposta da empresa vencedora têm prejudicado o atendimento regular da demanda, ocasionando risco de desabastecimento de materiais necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica.

Paralelamente, encontra-se atualmente em andamento novo procedimento destinado à formação de Registro de Preços para atendimento das demandas de materiais elétricos da Administração.

Todavia, considerando que o novo procedimento ainda não foi concluído e que a Administração necessita dos materiais de forma imediata, não se mostra razoável aguardar sua conclusão para somente então realizar a aquisição, diante do risco de descontinuidade dos serviços de manutenção e das atividades públicas que dependem da disponibilidade desses materiais.

A presente contratação, portanto, possui caráter **pontual, excepcional e transitório**, destinando-se exclusivamente a suprir a necessidade imediata da Administração durante o período necessário à regularização do fornecimento e à conclusão do novo procedimento de Registro de Preços.

Para a presente aquisição foram estimados os quantitativos de 100 (cem) unidades de adaptador de porcelana E40 para E27 e 100 (cem) unidades de soquete de porcelana tipo “tempo” BSE E-27, totalizando 200 (duzentas) unidades.



Os quantitativos foram dimensionados para atender à demanda estimada de aproximadamente 01 (um) mês, não tendo por finalidade a formação de estoque excessivo ou a substituição do procedimento de Registro de Preços atualmente em andamento.

A contratação ora pretendida visa, dessa forma, assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar o desabastecimento de materiais essenciais e atender à necessidade imediata da Administração, até que seja possível o atendimento regular da demanda por meio do procedimento de Registro de Preços em andamento.

Ressalta-se que a contratação deverá observar os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, bem como os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição imediata dos materiais elétricos descritos neste Termo de Referência, mediante contratação direta, visando garantir o abastecimento necessário durante o período de tramitação e conclusão do procedimento de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e atender às normas técnicas da ABNT e quando aplicável, possuir certificação do INMETRO, sob pena de a contratada sofrer as sanções legais cabíveis, além de reparar danos e prejuízos causados à contratante ou a terceiros, atender às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução adotada é temporária, devendo a Administração utilizar o procedimento de Registro de Preços em andamento para atendimento das demandas ordinárias e futuras, após sua conclusão, observadas as condições do respectivo procedimento.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item 01 – Adaptador de porcelana E40 para E27

Quantidade: 100 unidades.

Adaptador para soquete de lâmpada, com entrada E40 e saída E27, confeccionado em porcelana/material cerâmico apropriado para instalações elétricas, novo e sem uso, destinado à adaptação de lâmpadas de rosca E27 em pontos com soquete E40.

Item 02 – Soquete de porcelana tipo “tempo” BSE E-27

Quantidade: 100 unidades.

Soquete/bocal de porcelana, tipo “tempo”, padrão BSE E-27, para lâmpadas com rosca E27, apropriado para instalações elétricas, novo e sem uso, com acabamento e componentes adequados ao uso a que se destina.

Serão aceitos produtos de fabricantes e marcas diversas, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



Eventuais marcas ou referências utilizadas na descrição servem exclusivamente para identificação do padrão, modelo ou característica pretendida, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior, desde que compatível com as especificações exigidas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material elétrico para a iluminação pública têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela dispensa de licitação foi uma orientação do Setor de Compras, Contratos e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da extrema necessidade e urgência de reposição do material elétrico para o Setor de Iluminação, a fim de não interromper a prestação de serviço à população rural, e do pregão para aquisição de material elétrico estar em andamento.

Os fornecedores dos materiais elétricos requisitados deverão garantir a qualidade e o atendimento às normas técnicas, como o grau de proteção, resistência à impactos, vida útil e eficiência luminosa, além de adotar o procedimento de logística reversa para descarte dos materiais elétricos sem condições de uso pelo Setor de Iluminação desta secretaria.

Os materiais elétricos deverão possuir garantia mínima legal, contada a partir da data de recebimento definitivo dos materiais e atender às normas técnicas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO.

Para fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que não possuem impedimentos em contratar com este Município, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e pelos órgãos fiscalizadores de sua atuação.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

Os produtos deverão estar adequadamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade com as especificações ou quaisquer irregularidades constatadas no recebimento.

Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização, salvo se expressamente autorizado pela Administração, o que não se aplica ao presente objeto.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Considerando o caráter emergencial da aquisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **[15] dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho ou instrumento equivalente.



A entrega deverá ocorrer no Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situado à rua Patrício de Albuquerque ° 150, Bairro: Oliveira, CEP 96.505-416, Cachoeira do Sul – RS.

O fornecedor deverá realizar a entrega em horário previamente estabelecido pela Administração.

Os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, fretes, transporte, embalagem, seguros e demais despesas incidentes.

A Administração deverá realizar pesquisa de preços para formação do preço estimado da contratação, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 505,00 reais (quinhentos e cinco reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço do LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), e com fornecedor local, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 06/2024, conforme consta a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LICITA CON 1	PNCP	LOJA.A ELETRI CA	Menor valor	TOTAL
01	100	Adaptador para soquete de lâmpada, com entrada E40 e saída E27, confeccionado em porcelana/material cerâmico apropriado para instalações elétricas, novo e sem uso, destinado à adaptação de lâmpadas de	5,47	3,78	11,90	3,78	378,00



		rosca E27 em pontos com soquete E40.					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LICITA CON 1	LICITA CON 2	LICITA CON 3	Menor valor	TOTAL
02	100	Soquete/bocal de porcelana, tipo “tempo”, padrão BSE E-27, para lâmpadas com rosca E27, apropriado para instalações elétricas, novo e sem uso, com acabamento e componentes adequados ao uso a que se destina.	1,27	1,50	3,08	1,27	127,00
						TOTAL:	505,00

A contratação somente será realizada por dispensa de licitação com fundamento no valor caso o valor total e as demais condições da contratação estejam enquadrados nas hipóteses legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: 10.03 Fundo Municipal de Apoio a Infraestrutura Rural

Projeto/Atividade: 2176

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a fundos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos materiais até sua efetiva entrega.

Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento.



Manter o contato atualizado, durante toda a execução da contratação, seus dados cadastrais e canais de comunicação informados à administração, incluindo telefone, endereço eletrônico e demais meios disponibilizados, bem como atender às comunicações e solicitações da administração relacionadas a execução do objeto;

Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos para a entrega do objeto, comunicando formalmente à Administração, de forma imediata, qualquer fato que possa impossibilitar ou retardar o cumprimento da obrigação, apresentando a devida justificativa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

Receber e conferir os materiais entregues.

Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas.

Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega do objeto e ao atendimento das solicitações da Administração, sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

A nota fiscal e os demais documentos especificados no edital e ou contrato, deverão, obrigatoriamente, ser protocolados via Protocolo Online, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, ou presencialmente, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Moron, nº 1013, bairro Centro.

O pagamento será realizado no prazo de **[30] dias**, contado do recebimento da nota fiscal e demais documentos exigidos, desde que não haja nenhuma pendência quanto ao fornecimento.

14. FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de



apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor

Cristiano Leivas Moraes

CPF: 000.386.640-89

Matrícula: 14975-6

Secretário de Desenvolvimento Rural

Fiscal

Darci Ribeiro Almeida

CPF: 915.415.730-72

Matrícula: 10789-1

Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Cristiano Lima,
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Rural.

Carlos Roberto de Moraes Junior,
Diretor Municipal de Desenvolvimento Rural.

Tatiane da Silva Coimbra
Auxiliar de Administração,
Matrícula 12776-0.

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 15:14:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/rxHbu> para
verificar a autenticidade.



Nome: Darci Ribeiro Almeida
CPF: 915.415.730-72
CPF: ***.299.280-**-

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Cristiano Lima
CPF: ***.509.520-**-

Assinado com certificado digital avançado



Nome: CARLOS ROBERTO DE
M. JUNIOR
CPF: ***.083.310-**-

Assinado com certificado digital avançado